



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI No 574 DE 20 DE MAIO DE 1994

"Denomina o Terminal Rodoviário de Nova Xavantina - MT e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica o Terminal Rodoviário de Nova Xavantina, locazido na BR-158 no Setor Nova Brasília com a seguinte denominação:

"TERMINAL RODOVIARIO JOAO CAMPELO TIETE"

ART. 2º:- O Prefeito Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para a colocação de placa denominativa.

ART. 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 30 de maio de 1994

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 06/06/94

Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal